



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 131

Caderno Judicial

Disponibilização: 18/07/2018

Presidente

CARLOS EDUARDO MOREIRA ALVES

Vice-Presidente

KASSIO NUNES MARQUES

Corregedor Regional

MARIA DO CARMO CARDOSO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
I'talo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Unidade	Pág.
4ª Vara Criminal com JEF Adjunto Criminal - SJAP	3
6ª Vara Cível - SJAP	10
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAP / SSJ de Laranjal do Jarí	18
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAP / SSJ de Oiapoque	24
Secretaria Única dos JEFs	26

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 131

Caderno Judicial

Disponibilização: 18/07/2018

4ª Vara Criminal com JEF Adjunto Criminal - SJAP



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
4ª VARA FEDERAL CRIMINAL
JEF ADJUNTO

Juiz Federal	: DR. JUCÉLIO FLEURY NETO
Diretor de Secretaria	: PABLO DA ROSA E SILVA ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2018

Atos do Exmo.	: DR JUCÉLIO FLEURY NETO
----------------------	--------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

Numeração única: 1947-92.2007.4.01.3100
2007.31.00.001954-2 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: DIONE DE SOUZA FERREIRA
REU	: CARLOS ANDRE DA SILVA VALENTE
REU	: ORNELY RODRIGUES SIROTHEAU
REU	: MARIO CELIO GUIMARAES PINHEIRO
REU	: EVANIO DE SOUZA SILVA
REU	: ABELARDO DA SILVA VAZ
REU	: GUARACI CAMPOS FARIAS
REU	: LARISSA MACEDO DE LIMA
REU	: FLAVIA PATRINY ALMEIDA DOS SANTOS
REU	: EDILSON LEAL DA CUNHA
REU	: HAROLDO DA SILVA FEITOSA
REU	: APARICIO AIRES COUTO JUNIOR
REU	: FRANK ROBERTO GOES DA SILVA
REU	: HERIKA OLIVEIRA DE SOUZA
REU	: NAILSON PAIVA DA COSTA
REU	: ELIAS BARBOSA COELHO
REU	: ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA
REU	: NIVALDO ARANHA DA SILVA
REU	: SANDRA MARLENY PINHO PINHEIRO
REU	: STENIO FRANCA LOBATO
REU	: JOSE GREGORIO RIBEIRO DE FARIAS
REU	: IVERLI BAIA DOS SANTOS
REU	: RUI DEODATO GONCALVES LIMA
REU	: BRAZ MARTIAL JOSAPHAT
ADVOGADO	: AP0001348A - AURINEY BRITO
ADVOGADO	: AP00001203 - KAMYLA CRISTINA ARAÚJO DANTAS
ADVOGADO	: AP00002453 - PAULO JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: PA00009371 - ALEXANDRE BARBOSA LISBOA
ADVOGADO	: AP00001249 - WALDENES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	: DF00022909 - HECTOR RIBEIRO FREITAS
ADVOGADO	: DF00026973 - THIAGO MACHADO DE CARVALHO
DEF. PUB	: AC00000068 - OMAR SABINO DE PAULA
ADVOGADO	: PA00009087 - PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA
ADVOGADO	: AP00001190 - JOAO FABIO MACEDO DE MESCOUTO
ADVOGADO	: AP00000438 - CHARLLES SALES BORDALO
ADVOGADO	: DF00017352 - FABRIZIO MORELO TEIXEIRA
ADVOGADO	: AP00000261 - RICARDO SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	: AP00001362 - PAOLA JULIEN OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: AP00001363 - PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: AP00003932 - RIANE CAVALCANTE VASCONCELOS
ADVOGADO	: AP00000979 - MAURICIO SILVA PEREIRA
ADVOGADO	: AP00003654 - GAENNYS JOAQUIM BARBOSA FERREIRA
DEF. PUB	: AP00000000 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
ADVOGADO	: AP00000871 - CICERO BORGES BORDALO NETO
ADVOGADO	: CE00017953 - AURINEY UCHOA DE BRITO
ADVOGADO	: AP00000066 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: AP00000834 - MICHELA ALMEIDA DE FARIAS

ADVOGADO	: RJ00041099 - CARMEM MANSANO DA COSTA BARROS FILHA	5
ADVOGADO	: AP00000492 - HORACIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHAES	
ADVOGADO	: AP00000995 - SERGIO AFONSO BARRETO GUERREIRO	
ADVOGADO	: AP00001109 - SOPHIA NOEME OLIVEIRA	
ADVOGADO	: AP0000752A - NELSON AMARAL	
ADVOGADO	: PA00011403 - OLAF DE AZEVEDO JUNIOR	
ADVOGADO	: AP00001058 - CRISTOVAO COSTA MIRANDA	
ADVOGADO	: AP00000540 - JORGE JOSE ANAICE DA SILVA	
ADVOGADO	: AP00000666 - MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS	
ADVOGADO	: - DEFENSOR PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

[...]

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade dos sentenciados **JOSÉ GREGÓRIO RIBEIRO DE FARIAS**, às penas previstas no art. 96, III e IV, Lei 8.666/93; **STENIO FRANÇA LOBATO** às penas previstas no art. 317, caput, CP; **MÁRIO CÉLIO GUIMARÃES PINHEIRO** às penas previstas no art. 96, IV, Lei 8.666/93; **NIVALDO ARANHA DA SILVA** às penas previstas no art. 312, CP e art. 96, I, III e IV, Lei 8.666/93; **ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** às penas do crime previsto no art. 333, parágrafo único, CP; **HÉRIKA OLIVEIRA DE SOUZA** às penas previstas no art. 96, III e IV, Lei 8.666/93; **CARLOS ANDRÉ DA SILVA VALENTE** às penas previstas no art. 317, §1º, CP; **APARÍCIO AIRES COUTO JUNIOR** às penas previstas no art. 96, IV, Lei nº 8.666/93; **HAROLDO DA SILVA FEITOSA** às penas previstas no art. 96, IV, Lei nº 8.666/93; **EDILSON LEAL DA CUNHA** às penas previstas no art. 96, III e IV, Lei 8.666/93; **FLÁVIA PATRINY ALMEIDA DOS SANTOS** às penas previstas no art. 96, III e IV, Lei 8.666/93; e **LARISSA MACEDO DE LIMA** às penas previstas no art. 96, III e IV, Lei 8.666/93 em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, com fundamento no art. 107, IV, primeira figura, c/c o art. 109, IV, e art. 110, § 1º, todos do Código Penal, e c/c art. 61 do Código de Processo Penal.

Remanescem às seguintes condenações:

Réu condenado	Pela prática do crime:	Pena cominada em concreto:
JOSÉ GREGÓRIO RIBEIRO DE FARIAS	art. 312 (nove vezes) c/c art. 71, ambos CP.	07 e 06 meses de reclusão e 133 dias-multa
MÁRIO CÉLIO GUIMARÃES PINHEIRO	art. 312 (quatro vezes) c/c art. 71, ambos CP.	05 anos, 07 sete meses e 15 dias de reclusão e 100 dias-multa.
NIVALDO ARANHA DA SILVA	art. 333, parágrafo único, CP.	04 anos, 03 meses e 03 dias de reclusão e 107 dias-multa.
HÉRIKA OLIVEIRA DE SOUZA	Art. 312, CP.	05 anos, 04 meses e 24 dias de reclusão e 96 dias-multa.
	Art. 317, §1º, CP	07 anos de reclusão e 106 dias-multa.
APARÍCIO AIRES COUTO JUNIOR	Art. 312, CP	05 anos, 04 meses e 24 dias de reclusão e 96 dias-multa.
HAROLDO DA SILVA FEITOSA	Art. 312, CP	04 anos e 06 meses de reclusão e 80 dias-multa.
EDILSON LEAL DA CUNHA	Art. 312, CP	05 anos, 04 meses e 24 dias de reclusão e 96 dias-multa.
	Art. 317, §1º, CP	07 anos de reclusão e 106 dias-multa.
FLÁVIA PATRINY ALMEIDA DOS SANTOS	Art. 312, CP	05 anos, 04 meses e 24 dias de reclusão e 96 dias-multa.
	Art. 317, §1º, CP	07 anos de reclusão e 106 dias-multa.
LARISSA MACEDO LIMA	Art. 312, CP	05 anos, 06 meses e 15 dias de reclusão e 100 dias-multa.
	Art. 317, §1º, CP	06 anos e 11 meses de reclusão e 106 dias-multa.

Por conseguinte, conheço os recursos de apelação apresentados pelos réus **EDILSON LEAL DA CUNHA**, **APARÍCIO AIRES COUTO JUNIOR**, **NIVALDO ARANHA DA SILVA**, **FLÁVIA PATRINY ALMEIDA DOS SANTOS**, **LARISSA MACEDO DE LIMA**, **HAROLDO DA SILVA FEITOSA**, **JOSÉ GREGÓRIO RIBEIRO DE FARIAS** e **MÁRIO CÉLIO GUIMARÃES PINHEIRO**.

Declaro **prejudicado** os recursos interpostos pelos réus **STÊNIO FRANÇA LOBATO, CARLOS ANDRÉ DA SILVA VALENTE e ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa em relação aos crimes imputados aos referidos sentenciados, nos termos do art. 593 do CPP.

diante desta anormalidade.

Promova-se a regularização na habilitação dos procurados dos réus, promovendo-se as substituições requeridas pelos sentenciados conforme requerido nas fls. 6823, 6856, 6873, 6928 e 6936.

Intimem-se as defesas de EDILSON LEAL DA CUNHA, APARÍCIO AIRES COUTO JÚNIOR, FLÁVIA PATRINY ALMEIDA DOS SANTOS, JOSÉ GREGÓRIO RIBEIRO FARIAS e MÁRIO CÉLIO GUIMARÃES DE NETO para, no prazo de 08 dias, **apresentarem as razões da apelação**.

[...]



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
4ª VARA FEDERAL CRIMINAL
JEF ADJUNTO

Juiz Federal	: DR. JUCÉLIO FLEURY NETO
Diretor de Secretaria	: PABLO DA ROSA E SILVA ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2018

Atos do Exmo.	: DR JUCÉLIO FLEURY NETO
----------------------	--------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

Numeração única: 1947-92.2007.4.01.3100
2007.31.00.001954-2 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: DIONE DE SOUZA FERREIRA
REU	: CARLOS ANDRE DA SILVA VALENTE
REU	: ORNELY RODRIGUES SIROTHEAU
REU	: MARIO CELIO GUIMARAES PINHEIRO
REU	: EVANIO DE SOUZA SILVA
REU	: ABELARDO DA SILVA VAZ
REU	: GUARACI CAMPOS FARIAS
REU	: LARISSA MACEDO DE LIMA
REU	: FLAVIA PATRINY ALMEIDA DOS SANTOS
REU	: EDILSON LEAL DA CUNHA
REU	: HAROLDO DA SILVA FEITOSA
REU	: APARICIO AIRES COUTO JUNIOR
REU	: FRANK ROBERTO GOES DA SILVA
REU	: HERIKA OLIVEIRA DE SOUZA
REU	: NAILSON PAIVA DA COSTA
REU	: ELIAS BARBOSA COELHO
REU	: ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA
REU	: NIVALDO ARANHA DA SILVA
REU	: SANDRA MARLENY PINHO PINHEIRO
REU	: STENIO FRANCA LOBATO
REU	: JOSE GREGORIO RIBEIRO DE FARIAS
REU	: IVERLI BAIA DOS SANTOS
REU	: RUI DEODATO GONCALVES LIMA
REU	: BRAZ MARTIAL JOSAPHAT
ADVOGADO	: AP0001348A - AURINEY BRITO
ADVOGADO	: AP00001203 - KAMYLA CRISTINA ARAÚJO DANTAS
ADVOGADO	: AP00002453 - PAULO JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: PA00009371 - ALEXANDRE BARBOSA LISBOA
ADVOGADO	: AP00001249 - WALDENES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	: DF00022909 - HECTOR RIBEIRO FREITAS
ADVOGADO	: DF00026973 - THIAGO MACHADO DE CARVALHO
DEF. PUB	: AC00000068 - OMAR SABINO DE PAULA
ADVOGADO	: PA00009087 - PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA
ADVOGADO	: AP00001190 - JOAO FABIO MACEDO DE MESCOUTO
ADVOGADO	: AP00000438 - CHARLLES SALES BORDALO
ADVOGADO	: DF00017352 - FABRIZIO MORELO TEIXEIRA
ADVOGADO	: AP00000261 - RICARDO SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	: AP00001362 - PAOLA JULIEN OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: AP00001363 - PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: AP00003932 - RIANE CAVALCANTE VASCONCELOS
ADVOGADO	: AP00000979 - MAURICIO SILVA PEREIRA
ADVOGADO	: AP00003654 - GAENNYS JOAQUIM BARBOSA FERREIRA
DEF. PUB	: AP00000000 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
ADVOGADO	: AP00000871 - CICERO BORGES BORDALO NETO
ADVOGADO	: CE00017953 - AURINEY UCHOA DE BRITO
ADVOGADO	: AP00000066 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: AP00000834 - MICHELA ALMEIDA DE FARIAS

ADVOGADO	:	RJ00041099 - CARMEM MANSANO DA COSTA BARROS FILHA	8
ADVOGADO	:	AP00000492 - HORACIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHAES	
ADVOGADO	:	AP00000995 - SERGIO AFONSO BARRETO GUERREIRO	
ADVOGADO	:	AP00001109 - SOPHIA NOEME OLIVEIRA	
ADVOGADO	:	AP0000752A - NELSON AMARAL	
ADVOGADO	:	PA00011403 - OLAF DE AZEVEDO JUNIOR	
ADVOGADO	:	AP00001058 - CRISTOVAO COSTA MIRANDA	
ADVOGADO	:	AP00000540 - JORGE JOSE ANAICE DA SILVA	
ADVOGADO	:	AP00000666 - MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS	
ADVOGADO	:	- DEFENSOR PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

[...]

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos do art. 494, I, do CPC c/c art. 3º CPP, revogo da sentença de fls. 6940-6946 o seguinte trecho:

*“A sentença em relação à ré **HÉRIKA OLIVEIRA DE SOUZA** transitou em julgado de forma definitiva no dia 17/11/2017, devendo-se imediatamente ser expedido mandado de prisão em desfavor da condenada.*

Após o cumprimento do referido mandado de prisão deverá ser expedida carta de sentença definitiva à Vara de Execuções Penais do Juízo de Direito da Comarca de Macapá/AP, para os fins do art. 105 da Lei de Execuções Penais c/c Súmula 192 do STJ.

Comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, por meio do sistema INFODIP, sobre o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, para fins de suspensão dos direitos políticos, na forma do art. 15, III, da Constituição Federal e do art. 71, § 2º, do Código Eleitoral.

Inclua-se o nome da ré no rol de culpados (§ 1º do art. 352 do Provimento COGER nº 129/2016).

Os autos deverão ser encaminhados para a SECAJ desta Seção Judiciária para calculo da pena de multa remanescentes, devendo os valores recolhidos a título de fiança (fl. 6785) serem utilizados para abatimento da pena.

Caso a pena de multa não seja quitada pela fiança, deverá a ré ser intimada para no prazo de 10 (dez) dias fazer o depósito do restante da pena.

Transcorrido o prazo acima descrito, deverá ser encaminhado ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado para inscrição dos valores na Dívida Ativa”.

Revogo, ainda, a expedição do mandado de prisão e demais comunicações que foram expedidas em desfavor da ré **HÉRIKA OLIVEIRA DE SOUZA**, devendo eles serem imediatamente recolhidos.

Cumpra-se com urgência.

Publique-se.

Dê-se ciência ao MPF.

Dê-se cumprimento nas demais determinações da sentença de fls. 6940-6946.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
4ª VARA FEDERAL CRIMINAL
JEF ADJUNTO

Juiz Federal	:	DR. JUCÉLIO FLEURY NETO
Diretor de Secretaria	:	PABLO DA ROSA E SILVA ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2018

Atos do Exmo.	:	DR JUCÉLIO FLEURY NETO
----------------------	---	------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

Numeração única: 9976-92.2011.4.01.3100
9976-92.2011.4.01.3100 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- GEORGE NEVES LODDER
REU	:	MARLUCIA DOS SANTOS CARDOSO,
ADVOGADO	:	PR00047538 - CRISTYAN DEVANIR MARTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

[...]

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **declaro extinta a punibilidade** de **MARLUCIA CARDOSO MARTINS**, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, c/c art. 61 do Código de Processo Penal.

[...]

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 131

Caderno Judicial

Disponibilização: 18/07/2018

6ª Vara Cível - SJAP

Juiz Titular	: DR. HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
Dir. Secret.	: ANNA TÉRCIA SANTOS DIAS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2018

Atos do Exmo.	: DR. HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
---------------	----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2171-78.2017.4.01.3100

2171-78.2017.4.01.3100 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: DF00028532 - RAFAEL GONCALVES DE SENA CONCEICAO
ADVOGADO	: DF00010482 - ISABELLA GOMES MACHADO
ADVOGADO	: DF00010554 - MANOEL MOREIRA FILHO
ADVOGADO	: DF00019983 - JOSE CERLOS IZIDRO MACHADO
ADVOGADO	: PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	: DF00017174 - SUZANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA
ADVOGADO	: DF00022527 - WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO	: DF00028989 - BEATRIZ ENGELMANN
ADVOGADO	: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO	: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO	: DF00016227 - INESSA DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
ADVOGADO	: DF00024995 - ALISON MIRANDA DE FREITAS
ADVOGADO	: DF00017807 - HELOISA HELENA DE MORAIS
ADVOGADO	: PA00002001 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
ADVOGADO	: DF00017041 - CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI
ADVOGADO	: PE00021047 - DIEGO CAMPOS GOES COELHO
ADVOGADO	: RJ00133855 - ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	: DF00014519 - RICARDO TAVARES BARAVIERA
ADVOGADO	: AM00003002 - ALCEFREDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: PA00012080 - PATRICK RUIZ LIMA
ADVOGADO	: DF00018997 - RAFAEL SANTANA E SILVA
ADVOGADO	: DF00023036 - LUDIMILA VIANA BARBOSA
ADVOGADO	: DF00030960 - ALEXANDER DA SILVA MORAES
ADVOGADO	: PA00017522 - JOSE ALVES COELHO NETO
ADVOGADO	: DF00043950 - FABIO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO	: DF00018404 - FERNANDO JOSE AZALIM PIANTAVINI
ADVOGADO	: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
ADVOGADO	: DF00016721 - DANIELA ALVES CRUZ DE CARVALHO
ADVOGADO	: DF00018498 - KARYNNA MARQUETTI FERRAZ TALAMONTE
ADVOGADO	: PA00011349 - MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: PA00011624 - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA
ADVOGADO	: PA0015673A - VALDIR ALVES FILHO
ADVOGADO	: DF00015856 - IRAN NEVES BRITO JÚNIOR
ADVOGADO	: DF00034116 - JOÃO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	: DF00050080 - WEIQUER DELCIO GUEDES JUNIOR
ADVOGADO	: DF00007658 - ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
ADVOGADO	: DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA
ADVOGADO	: DF00008906 - AUGUSTO CLAUDIO FERREIRA GUTIERRES SOARES
ADVOGADO	: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO	: MG00094291 - ANA PAULA MIRANDA MONTEIRO
ADVOGADO	: PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
ADVOGADO	: DF00021768 - MARCELO FROSSARD PINCINATO
ADVOGADO	: DF00026759 - FLAVIO SILVA ROCHA
ADVOGADO	: DF00030839 - PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DF00027808 - GISLENE SAMPAIO FERNANDES ANDRE
ADVOGADO	: DF0001640A - SAMIR NACIM FRANCISCO
ADVOGADO	: DF00009482 - MAURO JOSE GARCIA PEREIRA
ADVOGADO	: DF00020885 - WELISANGELA CARDOSO DE MENEZES
ADVOGADO	: DF00017525 - JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO
ADVOGADO	: DF0000916A - MARCIO DE ASSIS BORGES
ADVOGADO	: DF00020363 - RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI
ADVOGADO	: DF00018461 - MARILIA REGUEIRA DIAS

ADVOGADO	:	PA00015498 - RENAN JOSÉ RODRIGUES AZEVEDO
ADVOGADO	:	DF00016686 - KEILA DE MEDEIROS DUARTE
ADVOGADO	:	PA00011116 - OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO
ADVOGADO	:	PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO	:	DF00007129 - JOAO AMILCAR VALLE
ADVOGADO	:	DF00013747 - ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DF00016557 - LEONARDO DA SILVA PATZLAFF
EXCDO	:	LUCIANA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA ANDRADE
EXCDO	:	ANDRE LUIZ NE DE ANDRADE
EXCDO	:	ANDRADE & ANDRADE LTDA - ME

ATO ORDINATÓRIO

Portaria nº 3, de 17/10/2017

Intime-se a parte exequente – Caixa Econômica Federal - CEF, para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas judiciais do processo em epígrafe (fls. 51-52), conforme determinação contida na sentença de fl. 48.

Macapá/AP, 05/07/2018.
 Anna Tércia Santos Dias Ferreira
 Diretora de Secretaria
 AP20157

Juiz Titular	: DR. HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
Dir. Secret.	: ANNA TÉRCIA SANTOS DIAS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2018

Atos do Exmo.	: DR. HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
---------------	----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8285-72.2013.4.01.3100

8285-72.2013.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: EQUIPAV SA PAVIMENTACAO ENGENHARIA E COMERCIO E OUTRO
ADVOGADO	: SP00154132 - MARCO ANTONIO DACORSO
ADVOGADO	: AP00002056 - FLAVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	: SP00165911 - FERNANDA PAULA ZUCATO
ADVOGADO	: SP00339430 - JAIRO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	: SP00323293 - ALANA ANGELICA FERREIRA DA SILVA
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA-INFRAERO
ADVOGADO	: PA00013464 - CRISTHIANE WONGHAN DA SILVA
ADVOGADO	: PA00014997 - FABRICIO MACHADO DE MORAES
ADVOGADO	: PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
ADVOGADO	: PA00013959 - THAIS REGINA DE SOUZA
ADVOGADO	: PA00018153 - CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: PA00013507 - CLEIDINALDO FONSECA CHAVES
ADVOGADO	: PA00012833 - LUCIANA PEREIRA BENDELAK
PERITO	: LUZIENE DA CRUZ RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] ISSO POSTO, na forma da fundamentação supra, **JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS**, resolvendo o mérito, na forma do artigo 487, inciso I, do Diploma Processual Civil. **CONDENO** as Autoras ao pagamento das custas processuais, consignando que parte delas já foi antecipada à fl. 2.345. **CONDENO** as Autoras ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Ré, os quais fixo nos percentuais mínimos previstos no art. 85, §3º, I, do NCPC sobre o valor da causa devidamente atualizado. **Juntem-se** o Ofício nº 007/2018/PA e documento anexo protocolado em 19/1/2018 sob nº 0165. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Oportunamente, **certifique-se** o trânsito em julgado e arquite-se com baixa na distribuição. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

Juiz Titular	: DR. HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
Dir. Secret.	: ANNA TÉRCIA SANTOS DIAS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2018

Atos do Exmo.	: DR. HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DECISAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2809-82.2015.4.01.3100

2809-82.2015.4.01.3100 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO	: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO	: PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	: PA00012080 - PATRICK RUIZ LIMA
ADVOGADO	: PA00002001 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
ADVOGADO	: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
ADVOGADO	: PA00017522 - JOSE ALVES COELHO NETO
ADVOGADO	: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO	: PA00011349 - MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: PA00011624 - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA
ADVOGADO	: PA0015673A - VALDIR ALVES FILHO
ADVOGADO	: PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
ADVOGADO	: PA00015498 - RENAN JOSÉ RODRIGUES AZEVEDO
ADVOGADO	: PA00011116 - OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO
ADVOGADO	: PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO	: PR00025375 - JOSE CARLOS PINOTTI FILHO
EXCDO	: RAMOS SERVICOS EIRELI - ME
EXCDO	: MARIA NALMA DOS SANTOS RAMOS
ADVOGADO	: AP00000560 - VALDECI DE FREITAS FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] À vista do exposto, em sendo confirmado o pagamento dos créditos relativos aos contratos de n. 2807.003.00000664-2, 31.2807.555.0000023-20 e 31.2807.734.0000027-10, JULGO EXTINTA PARCIALMENTE A EXECUÇÃO FISCAL, o que faço com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). No que diz respeito ao saldo remanescente, referente aos contratos n. 31.2807.650.0000002-84 e 31.2807.731.0000015-23, acolho o pedido do credor, determinando o prosseguimento do feito, nos termos da decisão de fls. 332-333. Antes, porém, intime-se a CAIXA EXONÔMICA FEDERAL para que tome ciência do documento juntado em fl. 335, devendo, no prazo de 15 (quinze) dias, responder ao questionamento constante no item "a" do referido pedido de esclarecimentos. Para tanto, deverá apontar qual o parâmetro adotado para fins de atualização da dívida, tendo em vista a distinção existente entre a planilha de cálculos apresentada com a inicial e a planilha de cálculos anexada posteriormente, em fls. 320-329. Na ocasião, e considerando que houve a quitação parcial do valor cobrado, deverá trazer, ainda, o demonstrativo discriminado e atualizado do saldo do débito. Com a vinda das informações, dê-se vista à parte contrária para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias (art. 10 do CPC). Após, venham os autos conclusos, momento em que apreciarei o pedido de esclarecimentos formulado em fl. 335, assim como os eventuais requerimentos formulados pelas partes. Publique-se. Intimem-se.

Juiz Titular	: DR. HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
Dir. Secret.	: ANNA TÉRCIA SANTOS DIAS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2018

Atos do Exmo.	: DR. HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 301-32.2016.4.01.3100

301-32.2016.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: CARLOS CESAR OLIVEIRA DE LIMA
DEF. PUB	: AP00000000 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
REU	: BANCO DO BRASIL S/A
REU	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: AP00001551 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: MT0012208A - RAFAEL SGANZERLA DURAND

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido formulado em fl. 162. Promova-se a devolução do material submetido à perícia (fl. 121), o qual deverá ser entregue diretamente ao titular, Sr. Carlos César Oliveira de Lima. Subsistindo a necessidade para o processo, fica ressalvada a possibilidade de intimação da parte para a reapresentação do citado documento em Juízo. Intimem-se.

Numeração única: 1103-98.2014.4.01.3100

1103-98.2014.4.01.3100 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: DF00010554 - MANOEL MOREIRA FILHO
ADVOGADO	: DF00019983 - JOSE CERLOS IZIDRO MACHADO
ADVOGADO	: DF00022069 - DAMIAO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DF00028532 - RAFAEL GONCALVES DE SENA CONCEICAO
ADVOGADO	: PR00011006 - ISABEL DE FATIMA FERREIRA GOMES
ADVOGADO	: PA00016764 - MARCIA DE JESUS ROCHA RANGEL
ADVOGADO	: PA00018820 - ANDRESSA GOLTARDE FARIAS
ADVOGADO	: DF00010134 - UBIRACI MOREIRA LISBOA
ADVOGADO	: DF00007292 - MARTA BUFAICAL ROSA COBUCCI
ADVOGADO	: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO	: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO	: DF00005865 - EVILASIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	: DF00016227 - INESSA DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
ADVOGADO	: DF00015877 - REGYNALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	: MG00094799 - LUCIANO CAIXETA AMANCIO
ADVOGADO	: PA00011259 - PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL
ADVOGADO	: PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	: DF00017174 - SUZANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA
ADVOGADO	: ES00010270 - CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JENIER
ADVOGADO	: DF00028989 - BEATRIZ ENGELMANN
ADVOGADO	: PA00018716 - JULIANA CARDOSO PRAGUASSU
ADVOGADO	: PA00019577 - VALERIA NOGUCHI DA SILVA
ADVOGADO	: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO	: DF00007529 - DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
ADVOGADO	: DF00014519 - RICARDO TAVARES BARAVIERA
ADVOGADO	: PA00012080 - PATRICK RUIZ LIMA
ADVOGADO	: DF00021928 - JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	: DF00019323 - VALTER RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: DF00024995 - ALISON MIRANDA DE FREITAS
ADVOGADO	: DF00023409 - FELIPE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS
ADVOGADO	: PA00002001 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
ADVOGADO	: DF00005974 - ANTONIO GILVAN MELO
ADVOGADO	: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
ADVOGADO	: DF00016721 - DANIELA ALVES CRUZ DE CARVALHO
ADVOGADO	: PA00011115 - FRANCINEIDE AMARAL OLIVEIRA
ADVOGADO	: DF00023036 - LUDIMILA VIANA BARBOSA
ADVOGADO	: DF00019562 - JUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DF00007658 - ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
ADVOGADO	: DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA
ADVOGADO	: MG00089506 - JOÃO CARDOSO DA SILVA.
ADVOGADO	: MG00080611 - IRENE AMORIN KNUPP MIRANDA

ADVOGADO	:	DF00008906 - AUGUSTO CLAUDIO FERREIRA GUTIERRES SOARES
ADVOGADO	:	PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO	:	DF00023724 - LUIZ RAMOS REGO FILHO
ADVOGADO	:	PA00011349 - MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00011624 - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA
ADVOGADO	:	DF00028551 - ANA CAROLINA ALVES LANA TORRES
ADVOGADO	:	PA0015673A - VALDIR ALVES FILHO
ADVOGADO	:	SP00072682 - JANETE OROTLANI
ADVOGADO	:	PA00015366 - LIVIA VIEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	PA00016626 - JESSICA DIAS FAGUNDES
ADVOGADO	:	PA00016724 - ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA
ADVOGADO	:	DF00020885 - WELISANGELA CARDOSO DE MENEZES
ADVOGADO	:	PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
ADVOGADO	:	DF00020829 - DANIEL AQUINO SCHNEIDER
ADVOGADO	:	DF00026759 - FLAVIO SILVA ROCHA
ADVOGADO	:	PA00012029 - MARIA IZABEL DA SILVA ALVES
ADVOGADO	:	DF00018655 - ANA CRISTINA AOIAMA
ADVOGADO	:	DF00006608 - EVERARDO S AMARAL
ADVOGADO	:	PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO	:	MG00090735 - LENYMARA CARVALHO
ADVOGADO	:	DF00017525 - JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO
ADVOGADO	:	DF00017611 - MURILO OLIVEIRA LEITAO
ADVOGADO	:	MG00091253 - ALEXANDRE DA SILVA MORAES
ADVOGADO	:	DF0000916A - MARCIO DE ASSIS BORGES
ADVOGADO	:	DF00020363 - RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI
ADVOGADO	:	DF00007129 - JOAO AMILCAR VALLE
ADVOGADO	:	PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO	:	DF00013747 - ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00101854 - OSVALDO CAITANO DE MORAES
EXCDO	:	JONICLELSON DOS SANTOS CARDOSO
EXCDO	:	JOSE REINALDO LOBATO
DEF. PUB	:	- FERNANDO ANTONIO HOLANDA PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	AP00000254 - JOAO SOARES DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] 3 - Recebidos os cálculos, proceda-se o bloqueio de valores pertencentes aos devedores, via Bacen Jud, caso sejam encontrados. 4 - Concretizando-se o bloqueio (total ou parcial) e não sendo este irrisório, fica desde logo efetivada a penhora sobre os valores, independentemente da lavratura do termo, devendo o devedor ser intimado, por mandado, da penhora e de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para impugnar, caso queira. 5 - Preclusa a via da impugnação, proceda-se à transferência do valor bloqueado para uma conta judicial da Caixa Econômica Federal, agência 2801, via Bacen Jud, convertendo-se em renda a favor do autor, oficiando-se àquela instituição bancária ou expedindo-se alvará de levantamento. Em seguida, intime-se o credor para que efetue a amortização da dívida, trazendo aos autos a devida comprovação e requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. 6 - Em caso de bloqueio de valor irrisório, e em respeito ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, promova-se o desbloqueio, porquanto não se afigura razoável mover a máquina do judiciário (intimação do devedor para apresentar impugnação e processamentos seguintes) para trazer benefício insignificante ao credor. 7 - Constatando-se bloqueio de valor superior ao exigível, promova-se o desbloqueio do excesso. 8 - Intimem-se.

Numeração única: 5159-72.2017.4.01.3100

5159-72.2017.4.01.3100 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO	:	PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO	:	PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	:	PA00002001 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
ADVOGADO	:	PA00012080 - PATRICK RUIZ LIMA
ADVOGADO	:	PA00017522 - JOSE ALVES COELHO NETO
ADVOGADO	:	PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
ADVOGADO	:	PA00011624 - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA
ADVOGADO	:	PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO	:	PA00011349 - MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PA0015673A - VALDIR ALVES FILHO
ADVOGADO	:	PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO

ADVOGADO	:	PA00015498 - RENAN JOSÉ RODRIGUES AZEVEDO
ADVOGADO	:	PR00025375 - JOSE CARLOS PINOTTI FILHO
ADVOGADO	:	PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00011116 - OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO
EXCDO	:	CAIXA ESCOLAR AMARO BRASILINO DE FARIAS FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1 - Tendo em vista a decisão liminar proferida na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF de nº 484 (processo nº 0010995-90.2017.1.00.0000/STF), da lavra do Eminentíssimo Senhor Relator, Ministro Luiz Fux, de 16/11/2017, a qual determina a suspensão de quaisquer medidas judiciais constritivas proferidas no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, geradoras de bloqueio, penhora ou sequestro em desfavor do Estado do Amapá e/ou das Caixas Escolares ou Unidades Descentralizadas da Educação - UDE, de verbas destinadas à aplicação em educação, bem como a devolução, para as contas de origem, dos valores já bloqueados, penhorados ou sequestrados ainda disponíveis ao Juízo, revogo os itens 4 e ss., do despacho de fls. 14-15 e determino o desbloqueio do valor bloqueado à fl. 28. 2 - Intime-se a exequente para ciência deste despacho, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 1588-59.2018.4.01.3100

1588-59.2018.4.01.3100 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPA
PROCUR	:	AP00001343 - ANDERSON COUTO DO AMARAL
EXCDO	:	ERIKA DOS SANTOS CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Assim, indefiro o pedido de desbloqueio. Intime-se a parte exequente para que forneça os dados necessários à conversão em renda dos valores bloqueados. Após, promova-se a transferência do valor bloqueado (fl. 38) para uma conta judicial da Caixa Econômica Federal, agência 2801, via *Bacenjud*. Ato contínuo, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, Agência 2801, para que adote as providências necessárias no sentido de converter em renda em favor da exequente os valores transferidos, devendo este Juízo ser informado de seu cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias. Anote-se a habilitação do advogado subscritor da petição de fls. 59-60. Publique-se. Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 131

Caderno Judicial

Disponibilização: 18/07/2018

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAP / SSJ de Laranjal do Jarí

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI-1ª VARA - LARANJAL DO JARI

Juiz Federal	:	DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Dir. Secret.	:	ANDERSON DA COSTA GARCIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2018

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO HONORATO
---------------	---	----------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 707-21.2014.4.01.3101
707-21.2014.4.01.3101 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	CRISTIANE FURTADO DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00013739 - KAROL SARGES SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Diante do exposto, dispense a citação e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, c/c art. 285-A, ambos do Código de Processo Civil. Apresentado Recurso Inominado pela parte autora dentro do prazo legal, cite-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, responder ao recurso, na forma estabelecida pelo art. 285-A, §2º do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários indevidos (art. 55 da Lei n.º 9.099/95). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivar os autos com baixa na Distribuição. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2014.

Numeração única: 769-61.2014.4.01.3101
769-61.2014.4.01.3101 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Diante do exposto, dispense a citação e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, c/c art. 285-A, ambos do Código de Processo Civil. Apresentado Recurso Inominado pela parte autora dentro do prazo legal, cite-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, responder ao recurso, na forma estabelecida pelo art. 285-A, §2º do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários indevidos (art. 55 da Lei n.º 9.099/95). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivar os autos com baixa na Distribuição. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2014.

Numeração única: 878-75.2014.4.01.3101
878-75.2014.4.01.3101 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Diante do exposto, dispense a citação e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, c/c art. 285-A, ambos do Código de Processo Civil.

Apresentado Recurso Inominado pela parte autora dentro do prazo legal, cite-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, responder ao recurso, na forma estabelecida pelo art. 285-A, §2º do Código de Processo Civil.
Custas processuais e honorários indevidos (art. 55 da Lei n.º 9.099/95).
Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Após o trânsito em julgado, arquivar os autos com baixa na Distribuição.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2014.

Numeração única: 786-97.2014.4.01.3101
786-97.2014.4.01.3101 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	IVALDO MACHADO DOS SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
[...] Diante do exposto, dispense a citação e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, c/c art. 285-A, ambos do Código de Processo Civil.
Apresentado Recurso Inominado pela parte autora dentro do prazo legal, cite-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, responder ao recurso, na forma estabelecida pelo art. 285-A, §2º do Código de Processo Civil.
Custas processuais e honorários indevidos (art. 55 da Lei n.º 9.099/95).
Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Após o trânsito em julgado, arquivar os autos com baixa na Distribuição.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2014.

Numeração única: 887-37.2014.4.01.3101
887-37.2014.4.01.3101 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	SERGIO ROBERTO BAIA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
[...] Diante do exposto, dispense a citação e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, c/c art. 285-A, ambos do Código de Processo Civil.
Apresentado Recurso Inominado pela parte autora dentro do prazo legal, cite-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, responder ao recurso, na forma estabelecida pelo art. 285-A, §2º do Código de Processo Civil.
Custas processuais e honorários indevidos (art. 55 da Lei n.º 9.099/95).
Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Após o trânsito em julgado, arquivar os autos com baixa na Distribuição.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2014.

Numeração única: 897-81.2014.4.01.3101
897-81.2014.4.01.3101 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	EDILBERTO BORGES DE LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
[...] Diante do exposto, dispense a citação e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, c/c art. 285-A, ambos do Código de Processo Civil.
Apresentado Recurso Inominado pela parte autora dentro do prazo legal, cite-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, responder ao recurso, na forma estabelecida pelo art. 285-A, §2º do Código de Processo Civil.
Custas processuais e honorários indevidos (art. 55 da Lei n.º 9.099/95).
Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Após o trânsito em julgado, arquivar os autos com baixa na Distribuição.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2014.

Numeração única: 783-45.2014.4.01.3101
783-45.2014.4.01.3101 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	JUCELINO LIMA BARBOSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Diante do exposto, dispense a citação e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, c/c art. 285-A, ambos do Código de Processo Civil. Apresentado Recurso Inominado pela parte autora dentro do prazo legal, cite-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, responder ao recurso, na forma estabelecida pelo art. 285-A, §2º do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários indevidos (art. 55 da Lei n.º 9.099/95). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivar os autos com baixa na Distribuição. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2014.

Numeração única: 764-39.2014.4.01.3101
764-39.2014.4.01.3101 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO PEREIRA FILHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Diante do exposto, dispense a citação e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, c/c art. 285-A, ambos do Código de Processo Civil. Apresentado Recurso Inominado pela parte autora dentro do prazo legal, cite-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, responder ao recurso, na forma estabelecida pelo art. 285-A, §2º do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários indevidos (art. 55 da Lei n.º 9.099/95). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivar os autos com baixa na Distribuição. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2014.

Numeração única: 810-28.2014.4.01.3101
810-28.2014.4.01.3101 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	EVARISTO PINHEIRO RODRIGUES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Diante do exposto, dispense a citação e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, c/c art. 285-A, ambos do Código de Processo Civil. Apresentado Recurso Inominado pela parte autora dentro do prazo legal, cite-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, responder ao recurso, na forma estabelecida pelo art. 285-A, §2º do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários indevidos (art. 55 da Lei n.º 9.099/95). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivar os autos com baixa na Distribuição. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2014.

Numeração única: 784-30.2014.4.01.3101
784-30.2014.4.01.3101 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	MANOEL DOS SANTOS GOMES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Diante do exposto, dispense a citação e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, c/c art. 285-A, ambos do Código de Processo Civil. Apresentado Recurso Inominado pela parte autora dentro do prazo legal, cite-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, responder ao recurso, na forma estabelecida pelo art. 285-A, §2º do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários indevidos (art. 55 da Lei n.º 9.099/95). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Após o trânsito em julgado, arquivar os autos com baixa na Distribuição.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2014.

Numeração única: 770-46.2014.4.01.3101
770-46.2014.4.01.3101 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	CARLOS CONCEICAO PINHEIRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Diante do exposto, dispense a citação e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, c/c art. 285-A, ambos do Código de Processo Civil.

Apresentado Recurso Inominado pela parte autora dentro do prazo legal, cite-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, responder ao recurso, na forma estabelecida pelo art. 285-A, §2º do Código de Processo Civil.

Custas processuais e honorários indevidos (art. 55 da Lei n.º 9.099/95).

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Após o trânsito em julgado, arquivar os autos com baixa na Distribuição.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2014.

Atos do Exmo.	:	DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
---------------	---	--------------------------------------

Numeração única: 482-93.2017.4.01.3101
482-93.2017.4.01.3101 ACAA PENAL

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	ROBELINO PELAES DA SILVA
ADVOGADO	:	AP0001029B - GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR
OUTROS	:	DENIS WALBER DE ALMEIDA RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos contidos na denúncia para:

a) ABSOLVER o réu ROBELINO PELAES DA SILVA das imputações dos crimes tipificados nos arts. 40 e 45 da Lei nº 9.605/1998, o que faço com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal;

b) CONDENAR o réu ROBELINO PELAES DA SILVA, pelo cometimento do crime previsto no art. 46, parágrafo único, da Lei nº 9.605/1998, à pena de 7 (sete) meses de detenção, em regime inicial aberto, acrescidos de 12 (doze) dias-multa, cada um equivalente a 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, com pena privativa de liberdade substituída por uma pena restritiva de direitos, consistente na prestação pecuniária, fixada em 2 (dois) salários mínimos vigentes à época dos fatos, autorizado o parcelamento do pagamento em até 6 (seis) prestações (art. 50 do CPB), tudo na forma exposta anteriormente, totalizando 2 (dois) salários mínimos e 12 (doze) dias-multa, cada um destes equivalente a 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, autorizando, desde já, o parcelamento dos pagamentos em até 6 (seis) prestações (art. 50 do CPB).

Os valores a serem pagos em razão da pena substitutiva da prisão serão revertidos em favor de conta judicial única, aberta e administrada por esse Juízo, segundo orientação da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, exceto a pena pecuniária, cujo valor será revertido em favor do Fundo Penitenciário.

Reparação:

Deixo de fixar o valor mínimo para a reparação do dano causado, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.605/1998 e do art. 387, IV, do Código de Processo Penal, porquanto não restou demonstrada nos autos a responsabilidade do réu pelos danos causados à Reserva Extrativista do Rio Cajari, elemento indispensável à hipótese.

Bens apreendidos:

Oportunamente, hei por bem decretar o perdimento da madeira e da motosserra apreendidas em favor da entidade que os recebeu, segundo termos de destinação sumária (fl. 56) e depósito e guarda (fl. 66), dado que o réu não comprovou sua origem lícita.

Deixo, entretanto, de decretar o perdimento do veículo apreendido, porquanto não restou demonstrado nos autos se tratar de bem que se preste exclusivamente ao cometimento de ilícitos, tampouco ter sido fruto de crimes.

Procedimentos finais:

Transitada em julgado esta sentença, tome a secretaria as seguintes providências:

- a) Proceda-se ao lançamento do nome dos condenados no rol dos culpados;
- b) Proceda-se às científicas necessárias;
- c) Oficie-se à Justiça Eleitoral, comunicando a presente condenação;
- d) Comunique-se ao Instituto Nacional de Identificação;

Custas pelo condenado.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

De Macapá/AP para Laranjal do Jari/AP, 16 de maio de 2018.

Numeração única: 486-33.2017.4.01.3101

486-33.2017.4.01.3101 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	ESTADO DO AMAPA
PROCUR	:	AP00001662 - ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
EMBDO	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários.

Translade-se cópia da presente sentença aos autos da ação de execução nº 7-74.2016.4.01.3101, a qual deverá ter seu trâmite restabelecido.

Transitada em julgado, sem manifestação das partes, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

De Macapá/AP para Laranjal do Jari/AP, 10 de maio de 2018.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 131

Caderno Judicial

Disponibilização: 18/07/2018

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAP / SSJ de Oiapoque

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE-1ª VARA - OIAPOQUE

Juiz Federal em substituição regimental	: DR. JUCELIO FLEURY NETO
Dir. Secretaria	: HELESSANDRA DE FÁTIMA CAMPOS DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JUNHO 2018

Atos do Exmo.	: DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 191-27.2016.4.01.3102
191-27.2016.4.01.3102 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS ANP
EXCDO	: POSTO ACAI LTDA
ADVOGADO	: AP00000305 - EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA
ADVOGADO	: AP00000894 - RODRIGO BARBOSA DE AZEVEDO
ADVOGADO	: AP00001193 - EVELINE BARBOSA DE AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"(...)

1 - Proceda-se à alteração de classe do feito para cumprimento de sentença, fazendo-se constar no polo ativo Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e no passivo Posto Açai Ltda.

2 - Intime-se a executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a dívida à exequente (fl. 62), atualizada até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa, de honorários advocatícios (no valor de 10% cada um) e de penhora de bens, nos termos do art. 523, §§ 1º e 3º, do Código de Processo Civil.

3 - Notifique-se a executada para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas, observando-se o valor dado à causa pela sentença de fls. 52-55. Havendo dificuldades da Secretaria da Vara em calcular o valor das custas, remetam-se os autos à Seção de Cálculos Judiciais da SJAP antes da intimação da executada."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 131

Caderno Judicial

Disponibilização: 18/07/2018

Secretaria Única dos JEFs

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
5ª Vara JEF - MACAPÁ

Juiz(a) Federal : HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : JOSE DENILSON DE SOUSA CRUZ
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR. LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES

Expediente do dia 17 de Julho de 2018

Atos do(a) : LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
 Exmo(a)

Autos com Atos Ordinatórios Idênticos

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000816-96.2018.4.01.3100

201831000227174

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : GUACY MAYARA MONTEIRO COSTA
 Adv. : AP00002640 - VITOR HUGO LAURIINDO
 Adv. : AP00003574 - TAIS BENTES NACLAY ABENASSIF
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0001088-90.2018.4.01.3100

201831000229013

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANNA ELIZA MACIEL DE FARIA MOTA OLIVEIRA
 Adv. : AP00002642 - OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR
 Adv. : AP00002830 - MARCOS ANDRE BARROS PEREIRA
 Adv. : AP00003165 - OZEAS DA SILVA NUNES
 Adv. : AP00003298 - LETICIA ADRIANI BARROS PEREIRA
 Adv. : AP00002131 - PAULO LEANDRO BARROS PEREIRA
 Adv. : AP00002127 - FLAVIO OLIVEIRA DA SILVEIRA
 Adv. : AP00002083 - MILTON PEREIRA NETO
 Adv. : AP00000979 - MAURICIO SILVA PEREIRA
 Reu : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO AMAPA CRF/AP

0002259-82.2018.4.01.3100

201831000235870

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JOSE MARIA PICANCO DE SOUZA
 Adv. : SC00027627 - RUBIO ROGERIO MADUREIRA DE SOUZA
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a proposta de acordo juntada aos autos. Prazo: 05 dias.

Autos com Atos Ordinatórios

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0005233-92.2018.4.01.3100

201831000257492

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
 Adv. : AP0004092A - MAIARA KRUG
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal deste juízo, o exame técnico médico foi designado para o **dia 31/07/2018, às 9h**, na sede deste Juízo, nos termos da Portaria COJEF 01/2015.

0005982-46.2017.4.01.3100

201731000197610

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Adv. : AP00003754 - JUCINEI BEZERRA ALMEIDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos apresentados. Prazo: 05 (cinco) dias.

0007376-25.2016.4.01.3100

201631000135367

Cível / Fgts / Jef

Autor : CLAUDOMIRO JOSE DE LEMOS FILHO
 Adv. : AP0002220 - ANA DE NAZARÉ SEMBLANO PINHEIRO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora sobre a petição da CEF que informa o saque do FGTS , objeto destes autos, em 07/08/2017.
 Prazo: 10 dias.

0002683-27.2018.4.01.3100

201831000239117

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELZA MARIA GOMES RAPOSO
 Adv. : PA00016466 - GISELLE BENTES HAMOY
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para apresentar cópias legíveis de seus documentos pessoais (RG e CPF) e contrato de honorários advocatícios. Prazo: 10 dias.

0007469-51.2017.4.01.3100

201731000208393

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ALINNE APARECIDA ALONSO PEREIRA DA COSTA
 Adv. : SC00038358 - PAULO CÉSAR REMIÃO LOUREIRO
 Adv. : SC00038196 - VINÍCIUS COUTINHO DA LUZ
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para, caso deseje, apresentar contrarrazões. Prazo: 10 dias.

0000816-96.2018.4.01.3100

201831000227174

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : GUACY MAYARA MONTEIRO COSTA
 Adv. : AP00002640 - VITOR HUGO LAURIINDO
 Adv. : AP00003574 - TAIS BENTES NACLAY ABENASSIF
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação. Prazo: 15 dias.

0008896-83.2017.4.01.3100

201731000218898

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ANISIO DA SILVA BARROS
 Adv. : AP00000058 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para ciência e manifestação acerca da proposta de acordo. Prazo: 5 dias.

0008992-98.2017.4.01.3100

201731000219855

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : DIOSINO ADELINO DANTAS
 Adv. : AP0000521A - CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vista à parte autora dos documentos juntados pela CEF. Prazo: 05 dias.

0008267-12.2017.4.01.3100

201731000214370

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : PATRIK RAY SANTOS FERREIRA
 Adv. : AP0001111B - KLEBER NASCIMENTO ASSIS
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Reu : INSTITUTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - POSTALIS
 Adv. : PE0001408A - LEONARDO LIMA CLERIER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora e 1º réu para ciência da interposição de recurso nominado pela ECT. Prazo: 10 dias.

0004164-25.2018.4.01.3100

201831000249968

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GILBERTO MENDES DE SOUZA
 Adv. : AP00000763 - JOSE ELIVALDO COUTINHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A audiência, foi designada para o **dia 05/09/2018, às 16 h 20 min.**, na sede deste Juízo.**0000360-83.2017.4.01.3100**

201731000159880

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : EDER JOSE DANTAS TRINDADE
 Adv. : AP00002538 - WELTON HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
 Adv. : AP00002862 - RENATA PRIMO SILVA
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A audiência, foi designada para o **dia 15/08/2018, às 14 h 30 min.**, na sede deste Juízo.**0007367-63.2016.4.01.3100**

201631000135278

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : DAVI LUCAS DO CARMO SILVA
 Adv. : AP00001895 - LEILANE DE PADUA CARMO DOS SANTOS
 Autor : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Assim, intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição da ré, no prazo de 15 dias.

0005266-82.2018.4.01.3100

201831000257828

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA ROSENIL DUARTE LACERDA COSTA
 Adv. : AP00003136 - SHEILA DIAS PAIXÃO BRASILIENSE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal deste juízo, o exame técnico médico foi designado para o **dia 31/07/2018, às 9h 40 min.**, na sede deste Juízo, nos termos da Portaria COJEF 01/2015.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
 5ª Vara JEF - MACAPÁ

Juiz(a) Federal : HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : JOSE DENILSON DE SOUSA CRUZ
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES

Expediente do dia 17 de Julho de 2018

Atos do(a) : LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
 Exmo(a)

Autos com Despachos

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009009-37.2017.4.01.3100

201731000220027

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANA MARIA BARBOSA DE LIMA
 Adv. : AP00001827 - ADEMIR DE SOUZA ALVES
 Autor : GRETA CARLA CORREA AMANAJAS
 Adv. : AP00001827 - ADEMIR DE SOUZA ALVES
 Autor : SEVERINO MARTINS DE SANTANA
 Adv. : AP00001827 - ADEMIR DE SOUZA ALVES
 Autor : LUZENI CORREA DA SILVA
 Adv. : AP00001827 - ADEMIR DE SOUZA ALVES
 Autor : SILVANIA RODRIGUES SANTANA
 Adv. : AP00001827 - ADEMIR DE SOUZA ALVES
 Autor : ROSILENE DE SOUZA MIRANDA
 Adv. : AP00001827 - ADEMIR DE SOUZA ALVES
 Autor : JUNILANDE VALES BARBOSA
 Adv. : AP00001827 - ADEMIR DE SOUZA ALVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
 Reu : J. E. C. LOBATO - ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a certidão do oficial de justiça, segundo a qual a sede da parte ré J.E.C. Lobato não fora encontrada no endereço indicado pela parte autora, intime-se esta para que informe, no prazo de 05 dias, o endereço em que se possa promover a citação daquela, sob pena de extinção do feito.

0003870-70.2018.4.01.3100

201831000248027

Cível / Tributário / Jef

Autor : LUCIMIRA DA SILVA NERY
 Adv. : AP00000444 - ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA
 Adv. : AP00000420 - FERNANDO JORGE ARAUJO DOS SANTOS
 Adv. : AP00000049 - SANTOS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Pretende a parte autora perceber valores descontados a título de contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público - PSS incidentes sobre os juros de mora em condenação paga judicialmente.

A parte autora juntou comprovante de saque de outra pessoa.

Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial, juntar aos autos documento comprobatório do valor e efetivo instante da retenção ao Erário da contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público - PSS cuja restituição se pleiteia. Com a juntada, cite-se a parte ré.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
 5ª Vara JEF - MACAPÁ

Juiz(a) Federal : HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : JOSE DENILSON DE SOUSA CRUZ
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES

Expediente do dia 17 de Julho de 2018

Atos do(a) : LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
 Exmo(a)

Autos com Decisões

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000488-06.2017.4.01.3100

201731000161160

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : WILMA DE JESUS CORREA

Adv. : PA00016795 - JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA

Adv. : AP0002262A - JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Constato, diante da certidão registrada em 11/4/2018, a existência de mero erro material na sentença prolatada nos autos, diante do que, com supedâneo no art. 48, par.ún., da Lei n. 9.099/95, corrijo-o de ofício. Desse modo, fixo a DIP em 15/9/2017 (data da sentença).

Nesse contexto, deve o INSS cumprir as obrigações que lhe foram impostas nos seguintes termos:

a) considerando a imprescindibilidade de que o preso esteja em regime fechado ou semi-aberto para que seus dependentes tenham direito ao benefício, bem como a ausência de prova documental recente desta condição, determino que a parte autora apresente aos autos, no prazo de 30 dias, certidão da Vara de Execução Penal informando o regime em que o preso se encontra, caso seja o fechado ou semi-aberto, deverá o INSS implantar, no prazo de 30 (trinta) dias, o benefício de auxílio-reclusão, com DIP em 15/9/2017 (data desta sentença), procedendo-se às reavaliações periódicas previstas em lei;

b) Condeno o INSS a pagar as parcelas vencidas do benefício de auxílio reclusão a contar do requerimento administrativo, em 31/03/2016, até a data de início do pagamento (parágrafo acima), ou até a data em que o preso obteve a liberdade (regime aberto ou outro benefício penal), devendo tal fato ser comprovado com apresentação de certidão de que o segurado continua recolhido ao cárcere.

0000901-82.2018.4.01.3100

201831000228145

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELIELSON DE JESUS SOUZA FERREIRA

Adv. : AP00003417 - ESTER FARIAS DA SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Perito : WILLIAM CAMILO RODRIGUEZ BARRERA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Tendo em vista o disposto no art. 994 do CPC e no art. 41 da Lei n. 9.099/95, não conheço do pedido de reconsideração formulado pela parte autora, uma vez que não está previsto no rol recursal o pedido de reconsideração de sentença prolatada no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

Ademais, frise-se que a Lei dos Juizados Especiais Federais não tem o condão de derogar competência constitucional expressa prevista no inciso I do art. 109 da Constituição Federal, que proíbe a Justiça Federal de julgar as ações que tratem de acidentes de trabalho, o que é o caso deste processo.

Intime-se. Após, archive-se.

0008981-69.2017.4.01.3100

201731000219749

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA DAS GRACAS DA SILVA TRINDADE

Adv. : AP00000049 - SANTOS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, acolho a preliminar arguida pela ré e declaro a incompetência deste juízo para conciliar, processar e julgar a presente ação, determino a remessa destes autos a 3ª Vara do Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária do Amapá, juiz natural da causa, nos termos do art. 64, § 3º, CPC.

0005105-72.2018.4.01.3100

201831000256189

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : VERA LUCIA SOUSA SILVA

Adv. : AP00002300 - PABLO AMILCAR FURTADO MENDONCA

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, defiro o pedido de tutela de urgência de natureza antecipada.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
5ª Vara JEF - MACAPÁ

Juiz(a) Federal : HILTON SAVIO GONÇALO PIRES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : JOSE DENILSON DE SOUSA CRUZ
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES

Expediente do dia 17 de Julho de 2018

Atos do(a) : LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
 Exmo(a)

Autos com Sentenças

No (s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0008709-75.2017.4.01.3100

201731000216846

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO DA SILVA FIGUEIREDO
 Adv. : RS00102417 - MAIARA KRUG
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Perito : WILLIAM CAMILO RODRIGUEZ BARRERA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto: a) julgo procedente o pedido, com resolução do mérito (art. 487, I do CPC/15).

0004265-96.2017.4.01.3100

201731000187948

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ADAILSON FERNANDES DE SANTANA
 Adv. : AP00002954 - CLAUDIANA TORRES PELLEGRINI
 Adv. : AP00003672 - LINO RODRIGO E SILVA DA SILVA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC.

0006646-77.2017.4.01.3100

201731000201757

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : CELSO NASCIMENTO DE SOUZA
 Reu : CAIXA SEGURADORA S/A
 Adv. : PA00009047 - MARCELO PEREIRA E SILVA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) julgo parcialmente procedentes os demais pedidos, na forma do art. 487, I, do CPC.

0007416-70.2017.4.01.3100

201731000207850

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ANTONIO CARLOS MARTINS BARATA
 Adv. : AP00003753 - ANTONIO CARLOS MARTINS BARATA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto: a) diante da ausência de interesse de agir, consubstanciada na inexistência de pretensão resistida, extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil brasileiro;

0001231-79.2018.4.01.3100

201831000230467

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSINEI GOUVEIA DE SOUZA
 Adv. : AP00003299 - ALESSANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, III, do CPC c/c o art. 51 da Lei n. 9.099/95.

0000515-52.2018.4.01.3100

201831000225571

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : FERNANDO CARLOS PENA LOPES

Adv. : SE00005497 - FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto: a) em face da falta de interesse processual, extingo o processo sem resolução do mérito (art. 485, VI, do CPC).